

MANUAL DO JURISDICIONADO





Fundação **Demócrito Rocha**



Fortaleza - Ceará 2022

EXPEDIENTE

TRANSPARÊNCIA ATIVA

Concepção e Coordenação Geral Cliff Villar

Projeto Gráfico e Direção de Arte Andrea Araujo

Design Welton Travassos

Assessoria de Comunicação Daniela Nogueira

FUNDAÇÃO DEMÓCRITO ROCHA (FDR) Presidência

Luciana Dummar

Direção Administrativo-Financeira André Avelino de Azevedo

Gerência-Geral Marcos Tardin

Gerência Editorial e de Projetos Raymundo Netto

Gerência de Marketing & Design Andrea Araujo

Análise de Projetos Aurelino Freitas Fabrícia Góis

MANUAL TÉCNICO

Revisão Daniela Nogueira

Redacão Daniel Oiticica

Edição de Design Andrea Araujo e Welton Travassos

Design Welton Travassos

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE CEARÁ)

CONSELHEIROS

Presidente José Valdomiro Távora de Castro Júnior

Vice-Presidente Edilberto Carlos Pontes Lima

Corregedora Patrícia Lúcia Mendes Saboya

Ouvidor e Diretor Presidente do IPC Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior

Conselheiro

Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa

Rholden Botelho de Queiroz

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor

CORPO DIRETIVO

Secretário de Governança José Auriço Oliveira

Secretário de Sessões Marcelo Picanço

Secretário de Serviços Processuais Fernando Diogo

Secretário de Controle Externo Carlos Alberto de Miranda Nascimento

Secretária de Administração Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante Secretária de Tecnologia da Informação Maria Cairamir Arruda Braga

Chefe de Gabinete da Presidência Juliana Cardoso Lima

Chefe da Procuradoria Jurídica Lílian de Castro e Silva Menezes do Vale

Controlador Felipe Jorge Ferreira Koury

Coordenadora de Comunicação Social Kelly Cristina Caixeta de Castro

Diretor Geral do IPC Luís Eduardo de Menezes Lima

REVISÃO GERAL

Secretaria de Controle Externo Carlos Nascimento

Secretaria de Serviços Processuais Frank Martins

Assessoria de Comunicação Social Kelly de Castro

Viviane Gonçalves

Carolina Madeira

SUMÁRIO

Apresentação	6
Acesso e cadastro aos jurisdicionados do TCE	
Portal de Licitações dos Municípios	
Cadastro no Portal de Serviços Eletrônicos	
Peticionamento eletrônico	
Processo eletrônico	
Análise da solicitação	
Resultado da análise	12
Sistema de Contratos e Convênios (SCC)	
Cadastro no Portal de Serviços Eletrônicos	15
Peticionamento eletrônico	16
Processo eletrônico	17
Análise da solicitação	17
Resultado da análise	17
e-Contas Municipal PCG	
Cadastro no Portal de Serviços Eletrônicos	
Prestação de Contas de Governo	
Relatório de envio	23
e-Contas Municipal PCS	
Cadastro no Portal de Serviços Eletrônicos	
Prestação de Contas de Gestão	
Relatório de envio	27
WS-ATO	
Funcionalidades do WS-ATO	28
Sistema Ágora	29
Cadastro no Portal de Serviços Eletrônicos	
Peticionamento eletrônico	
Processo eletrônico	
Análise da solicitação	
Resultado da análise	32
SRP (Sistema de Registro de Pessoal)	34
Cadastro no Portal de Serviços Eletrônicos	
Peticionamento eletrônico	
Processo eletrônico	
Análise da solicitação	
Resultado da análise	



SAOP (Sistema de Análise de Ordens de Pagamento)	
Cadastro no Portal de Serviços Eletrônicos	
Peticionamento eletrônico	
Processo eletrônico	
Análise da solicitação	
Resultado da análise	
SIM (Sistema de Informações Municipais)	
Cadastro no Portal de Serviços Eletrônicos	
Peticionamento eletrônico	
Processo eletrônico	
Análise da solicitação	47
Resultado da análise	
Retificação cadastral do usuário	
Contato com a Ouvidoria	
Análise do pedido	
Resultado da análise	
Encerramento do atendimento	
e-Transparência	50
Contexto	50
Como usar o eTransparência	53
Passo a Passo para emitir a Certidão de Transparência	57
Solicitação de nova fiscalização	
Peticionamento Eletrônico	
Como usar o Peticionamento Eletrônico	
Envio do Protocolo	
Envio de documentos	67
Consultar Protocolo	
Mesa de Trabalho	



Apresentação

Neste manual, o Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE Ceará) apresenta todas as informações e o passo a passo para o acesso e o cadastro nos sistemas de informação para os jurisdicionados do Tribunal, sob a gestão da Secretaria de Controle Externo (Secex). Também apresenta o novo sistema de emissão das Certidões da Transparência solicitadas pelas Prefeituras e Câmaras Municipais do Estado do Ceará, bem como todos os detalhes sobre como usar o Peticionamento Eletrônico. Mais uma ferramenta que garante a transparência ativa para disseminar conhecimento, estimular a comunicação do Tribunal com a população e fortalecer o controle social sobre as atividades do TCE Ceará.

Acesso e cadastro aos jurisdicionados do TCE

Este manual contém as orientações aos jurisdicionados para cadastro nos sistemas de informações do TCE Ceará que estão sob a gestão da Secretaria de Controle Externo (Secex).

Portal de Licitações dos Municípios

Os órgãos integrantes do Poder Executivo e o Poder Legislativo dos municípios do Estado do Ceará efetuarão, junto ao TCE Ceará, o cadastramento prévio, por meio eletrônico, de todas as licitações, adesões a atas de registro de preços, dispensas e inexigibilidades. Isso é feito através do preenchimento online dos formulários constantes do sistema denominado "Portal de Licitações", disponível no portal eletrônico do Tribunal.



	LEGISLAÇÃO	ORIENTAÇÕES	CONSULTAS	SERVIÇOS	CONTROLE SOCIAL	TRANSPARÊNCIA E ACESSO A INFORMAÇÃO		
		BUNAL DE CONTA ESTADO DO CEA	S RÁ	OUVIDORIA DIÁRIO OFICIAL CC	BUSCAR PROCESSO (SOMENTE	NÚMEROS) BUSCA AVANÇADA	23 ATENDIMENTO PROGRAMADO	
<		CIDADÃO JURISDICIONA Transparência Consulta de Processos Acompanhamento de Processos	» role		BUSCAR PAUTA E ATA DAS SES	SÕES	DADOS ABERTOS	DEE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
	Certidão Negativa Diário Oficial Eletrônico Diário Oficial do Estado	ONTAS,	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA D	OS MUNICÍPIOS	eContas Municipal	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA		
	ATEND	23 IMENTO PROGRAMADO	1	PORTAL DE LICITAC	ões dos municípios	SISTEMA	DE INFORMAÇÕES MUI	NCIPAIS

Estão obrigados ao cadastramento prévio todos os órgãos integrantes da estrutura administrativa do Poder Executivo e o Poder Legislativo dos municípios do Estado do Ceará, incluindo-se os órgãos da administração direta e indireta, tais como as sociedades de economia mista, empresas públicas, autarquias, fundações, institutos, consórcios públicos e empresas estatais dependentes.

Estão incluídos na obrigação de cadastramento no sistema todos os tipos de procedimentos prévios às contratações, tais como as modalidades previstas nas Leis nºs 8.666/93, 10.520/02 (Pregão) e 12.462/11 (Regime Diferenciado de Contratações – RDC), adesões a atas de registros de preços, chamamento público, seleções públicas, contratações internacionais, entre outras.

A Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, está em vigor desde 1º de abril de 2021, data de sua publicação.

Desde o início da sua vigência, estão valendo a nova norma e as Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/2002 (Pregão) e nº 12.462/2011 (RDC). A partir de abril de 2023 fica valendo a nova lei. Esse prazo foi previsto para que os entes federados possam se adequar às regras da nova lei de forma coordenada e organizada.

A divulgação das informações constantes do sistema do Portal de Licitações não constitui publicidade para efeitos de cumprimento às Leis que regulamentam as licitações e contratos. É um instrumento de transparência, fomento ao controle social e ferramenta complementar ao exercício do controle externo, a cargo do Tribunal. Também constitui parte integrante da obrigação constitucional de prestação de contas dos órgãos públicos.



Cadastro no Portal de Serviços Eletrônicos

Para começar, o usuário deve acessar o site do **TCE Ceará**. Depois, clicar no ícone Portal de Serviços Eletrônicos e cadastrar novo usuário (para esta ação é necessário o uso de certificado digital).



① Sessões do TCE Ceará
Atuação pública em período de calamidade



Logo, é preciso preencher os campos obrigatórios e finalizar.



Peticionamento eletrônico

A solicitação de acesso ao sistema deve ser requisitada pelo dirigente máximo da entidade (por exemplo: Prefeito ou Presidente da Câmara Municipal) e o peticionamento realizado pelo seguinte passo a passo:

Passo 1: Efetuar login no Portal de Serviços Eletrônicos.

Passo 2: Clicar na ferramenta Sistema de Peticionamento.

Passo 3: Escolher a opção Petição Inicial

Passo 4: Selecionar a espécie processual "Solicitação de Cadastro em Sistema de Informação".

Passo 5: Anexar solicitação de acesso ao sistema devidamente assinada pelo dirigente máximo da entidade (por exemplo: ofício/petição).

Passo 6: Informar o nome da entidade solicitante.

Passo 7: Anexar comprovante de ocupação do cargo de dirigente máximo (por exemplo: ata de posse ou diploma).

Passo 8: Juntar documento pessoal do dirigente máximo, com foto, contendo RG e CPF (por exemplo: CNH).

Passo 9: Indicar telefone e e-mail institucional para contato.

Processo eletrônico

Após realizar o peticionamento eletrônico, o usuário receberá por e-mail uma confirmação de recebimento do seu pedido pelo TCE. Posteriormente, a petição será transformada em processo com formato XXXXX/XXXX-X. O acompanhamento e consulta de processos devem ser feitos através da ferramenta **Contexto**.

Análise da solicitação

O processo eletrônico será encaminhado à Secretaria de Controle Externo (Secex) para verificação dos requisitos de cadastramento no sistema.

Resultado da análise

Resultado 1: Em caso de atendimento aos requisitos de elaboração do peticionamento eletrônico, o acesso ao Portal de Licitações será concedido ao(s) usuário(s). Por fim, o processo será arquivado.

Resultado 2: Em caso de não atendimento aos requisitos de elaboração do peticionamento eletrônico, o acesso ao Portal de Licitações será negado. Por fim, o processo será arquivado.



Importante:

- O acesso ao Portal de Licitações é direcionado aos jurisdicionados do âmbito municipal.
- As orientações deste informativo auxiliam os usuários na obtenção de cadastro para o primeiro acesso ao Portal de Licitações. Para os acessos seguintes, deve-se efetuar o login diretamente na plataforma do Portal de Licitações.
- Os documentos exigidos na etapa de Peticionamento Eletrônico seguem as regras de orientações concedidas às prefeituras, câmaras, consórcios públicos e administração indireta municipal, e devem ser cópias dos originais.
- O canal para solicitação de cadastro no Portal de Licitações é, exclusivamente, o Portal de Serviços Eletrônicos, não sendo apreciadas as solicitações de acesso que ingressarem por outros canais de atendimento, ainda que pertencentes ao TCE Ceará.
- O acompanhamento e consulta de processos devem ser feitos através da ferramenta **Contexto**.

Sistema de Contratos e Convênios (SCC)

De acordo com a Instrução Normativa número 6, de 2005, a remessa dos contratos e convênios pelos órgãos e entidades da Administração Estadual ao TCE Ceará ocorre pelo Sistema de Contratos e Convênios (SCC). O acesso ao sistema por parte dos órgãos jurisdicionados, para a inclusão de dados, é feita pela página do **TCE Ceará** na internet.



A inclusão de dados será de responsabilidade dos órgãos jurisdicionados e a omissão e/ ou sonegação das informações poderá resultar na aplicação de penalidade.

No âmbito do Poder Executivo Estadual, os órgãos e entidades que operam sua contabilidade por meio do sistema corporativo e que estão obrigados a cadastrar seus contratos e convênios em sistema centralizado daquele Poder, inclusive com a remessa dos respectivos instrumentos jurídicos em meio eletrônico, ficam dispensados de alimentar o Sistema de Contratos e Convênios (SCC) do TCE Ceará. A Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado, órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo, remeterá diariamente ao TCE, em meio eletrônico, os dados e informações relativos aos contratos e convênios cadastrados pelos órgãos e entidades em seu sistema corporativo.

Cadastro no Portal de Serviços Eletrônicos

Para começar, o usuário deve acessar o site do **TCE Ceará**. Depois, clicar no ícone Portal de Serviços Eletrônicos e cadastrar novo usuário (para esta ação é necessário o uso de certificado digital).





① Sessões do TCE Ceará
Atuação pública em período de calamidade



Logo, é preciso preencher os campos obrigatórios e finalizar.

Peticionamento eletrônico

A solicitação de acesso ao sistema deve ser requisitada pelo dirigente máximo da entidade (por exemplo: Chefe do Poder Executivo, Secretário de Estado, etc.) e o peticionamento realizado pelo seguinte passo a passo:

Passo 1: Efetuar login no Portal de Serviços Eletrônicos.

Passo 2: Clicar na ferramenta Sistema de Peticionamento.

Passo 3: Escolher a opção Petição Inicial

Passo 4: Selecionar a espécie processual "Solicitação de Cadastro em Sistema de Informação".

Passo 5: Anexar solicitação devidamente assinada pelo dirigente máximo da entidade (por exemplo: ofício/petição).

Passo 6: Anexar comprovante de ocupação do cargo de dirigente máximo (por exemplo: ata de posse, portaria de nomeação).

Passo 7: Informar o nome da entidade solicitante.

Passo 8: Informar o nome e CPF de cada usuário indicado.

Passo 9: Indicar telefone e e-mail institucional para contato.

Processo eletrônico

Após realizar o peticionamento eletrônico, o peticionante receberá por e-mail uma confirmação de recebimento do seu pedido pelo TCE. Posteriormente, a petição será transformada em processo com formato XXXXX/XXXX-X. O acompanhamento e consulta de processos devem ser feitos através da ferramenta **Contexto**.

Análise da solicitação

O processo eletrônico será encaminhado à Secretaria de Controle Externo (Secex) para verificação dos requisitos de cadastramento no sistema.

Resultado da análise

Resultado 1: Em caso de atendimento aos requisitos de elaboração do peticionamento eletrônico, o acesso ao SCC será concedido ao(s) usuário(s). Por fim, o processo será arquivado.

Resultado 2. Em caso de não atendimento aos requisitos de elaboração do peticionamento eletrônico, o acesso ao SCC será negado. Por fim, o processo será arquivado.



Importante:

- As orientações deste informativo auxiliam os usuários na obtenção de cadastro para o primeiro acesso ao SCC.
- Para os acessos seguintes, deve-se efetuar o login diretamente na ferramenta SCC no ambiente do Portal de Serviços Eletrônicos.
- O canal para solicitação de cadastro no SCC é, exclusivamente, o Portal de Serviços Eletrônicos (e-TCE), não sendo apreciadas as solicitações de acesso que ingressarem por outros canais de atendimento, ainda que pertencentes ao TCE Ceará.
- Na ausência excepcional do dirigente máximo, deverá assinar a solicitação o seu substituto na função ou aquele a quem for delegada a competência, devendo ser anexada ao peticionamento a respectiva procuração.
- Os documentos exigidos na etapa do Peticionamento Eletrônico devem ser cópias dos originais.
- O acompanhamento e consulta de processos devem ser feitos através da ferramenta **Contexto**.



e-Contas Municipal PCG

Sistema de Envio de Prestação de Contas de Governo

De acordo com a Instrução Normativa número 2, de 2013, as contas de governo no âmbito municipal serão prestadas anualmente pelo prefeito à respectiva Câmara Municipal. Inclui o cadastramento e apresentação em meio eletrônico no sistema disponibilizado pelo Tribunal. Deve abranger todos os poderes, órgãos, entidades e fundos da administração municipal.



Para fins de cadastro e conclusão do envio dos processos de Prestação de Contas de Governo, através do sistema eletrônico e-Contas Municipal PCG, disponibilizado pelo TCE, os responsáveis indicados deverão preencher os campos obrigatórios do formulário eletrônico, apresentando as seguintes informações:

- Tipo de processo;
- Município a que se refere a prestação de contas;



- Exercício financeiro;
- Período do mandato a que se refere a prestação de contas;
- Dados do prefeito: nome, CPF, endereço para correspondência, telefone(s) e e-mail(s);
- Dados do presidente da câmara: nome, CPF, endereço para correspondência, telefone(s) e e-mail(s);
- Dados do contador ou empresa responsável pela elaboração da prestação de contas: nome ou razão social, CPF ou CNPJ, número do registro no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Ceará (CRC-CE), endereço para correspondência, telefone(s) e e-mail(s);
- Dados do advogado, se houver: nome, CPF, número de registro na OAB, endereço para correspondência, telefone(s) e e-mail(s);
- Valor da despesa empenhada;
- Valor da despesa liquidada;
- Valor da despesa paga.

Os órgãos do Poder Executivo do município que disponham de autonomia financeira, assim como as autarquias, as fundações, as empresas estatais dependentes e os fundos, e, ainda, as câmaras municipais, encaminharão, em tempo hábil, seus balanços e demonstrativos ao órgão central de contabilidade do Poder Executivo, ao qual competirá proceder à consolidação dos resultados.

As contas de governo do município, relativas ao ano anterior, deverão ser prestadas pelo prefeito à Câmara Municipal até 31 de janeiro do ano subsequente, que providenciará o envio ao TCE Ceará até o dia 10 de abril de cada ano.

Cadastro no Portal de Serviços Eletrônicos

Para começar, o usuário deve acessar o site do **TCE Ceará**. Depois, clicar no ícone Portal de Serviços Eletrônicos e cadastrar novo usuário (para esta ação é necessário o uso de certificado digital).



Logo, é preciso preencher os campos obrigatórios e finalizar.



Prestação de Contas de Governo

Para realizar esta ação, o usuário deve efetuar login no Portal de Serviços Eletrônicos. Depois, clicar na ferramenta e-Contas - Prestação de Contas de Governo (PCG). Logo, o usuário deve preencher os campos obrigatórios do formulário eletrônico, anexar os documentos requisitados, conferir as informações prestadas e documentos submetidos e clicar em Assinar/Enviar.

Relatório de envio

Após a assinatura e envio das informações, o sistema encaminhará para o e-mail do usuário o Relatório de Envio que contém os dados da prestação de contas, rol de responsáveis e a lista de documentos enviados, servindo como comprovante da atividade realizada no sistema do TCE Ceará.

Importante:

O critério atualmente exigido para obtenção de acesso ao sistema de informação e-CONTAS MUNICIPAL (PCG) é possuir cadastro no Portal de Serviços Eletrônicos do TCE Ceará, uma vez que, ao acessar o ambiente virtual, a ferramenta estará disponível para recepcionar as informações do ente público.

A prestação de contas de governo pelo sistema e-CONTAS MUNICIPAL (PCG) deve ser realizada pelo(s) legitimado(s) indicados na **Lei 12.160/1993** e Instrução Normativa N° 2/2013 editada no TCM/CE e vigente no TCE Ceará.

e-Contas Municipal PCS

Sistema de envio de prestação de contas de gestão (PCS)

Deverão encaminhar a Prestação de Contas de Gestão ao TCE Ceará, independentemente de requisição do Tribunal, todos os administradores. Isso inclui as das Mesas das Câmaras Municipais e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos da administração direta e indireta, além das fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal. Também inclui as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário. Qualquer pessoa, física ou jurídica, ou entidade pública que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais os municípios respondam, ou que, em nome destes, assuma obrigações de natureza pecuniária.

É considerado ordenador de despesa o agente público com competência e atribuição para ordenar a execução de despesas orçamentárias, envolvendo a emissão de empenho, autorização de pagamento ou dispêndio de recursos públicos, com a obrigação de prestar contas perante o TCE Ceará.

Os processos de Prestação de Contas de Gestão serão recebidos pelo TCE Ceará exclusivamente em meio eletrônico, através do Sistema e-Contas Municipal PCS.



O processo de Prestação de Contas de Gestão será apresentado ao TCE Ceará, anualmente, com nítida separação, se for o caso, de responsabilidades entre os ordenadores de despesas.

Os processos de prestação de contas permanecerão na sede do órgão municipal competente, à disposição do TCE Ceará, para efeito de fiscalização.



Cadastro no Portal de Serviços Eletrônicos

Para começar, o usuário deve acessar o site do **TCE Ceará**. Depois, clicar no ícone Portal de Serviços Eletrônicos e cadastrar novo usuário (para esta ação é necessário o uso de certificado digital).



Logo, é preciso preencher os campos obrigatórios e finalizar.

Prestação de Contas de Gestão

Para começar o usuário deve efetuar login no Portal de Serviços Eletrônicos. Depois, clicar na ferramenta e-Contas - Prestação de Contas de Gestão (PCS). Logo, o usuário tem que preencher os campos obrigatórios do formulário eletrônico, anexar os documentos requisitados, conferir as informações prestadas e documentos submetidos e clicar em Assinar/Enviar.

Relatório de envio

Após a assinatura e envio das informações, o sistema encaminhará para o e-mail do usuário o Relatório de Envio que contém os dados da prestação de contas, rol de responsáveis e a lista de documentos enviados, servindo como comprovante da atividade realizada no sistema do TCE Ceará.



Importante:

O critério atualmente exigido para obtenção de acesso ao sistema de informação e- CONTAS MUNICIPAL (PCS) é possuir cadastro no Portal de Serviços Eletrônicos do TCE Ceará, uma vez que, ao acessar o ambiente virtual, a ferramenta estará disponível para recepcionar as informações do ente público.

A prestação de contas de gestão pelo sistema e-Contas Municipal (PCS) deve ser realizada pelo(s) legitimado(s) indicados na **Lei nº 12.160/1993** e Instrução Normativa nº 3/2013, editada no TCM/CE e vigente no TCE Ceará.

WS-ATO

Por meio do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o TCE Ceará, a Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG) e a Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará (CEARAPREV) foi desenvolvida a integração entre os sistemas SRP e SGPREV, ferramentas que têm o objetivo de automatizar a análise de processos estaduais de natureza previdenciária e garantir sua remessa virtual entre os partícipes.

O Sistema WS-ATO é a ferramenta que realiza a intersecção dos sistemas de informação SRP e SGPREV, indicados neste acordo de cooperação.

O sistema garante o cumprimento dos compromissos correspondentes ao pleno funcionamento da integração do Sistema de Registro de Pessoal (SRP) e o Sistema de Gestão Previdenciária (SGPREV), permitindo a atuação célere e tempestiva dos processos de atos administrativos complexos de concessão de benefícios previdenciários.

Funcionalidades do WS-ATO

• O WS-ATO promove a integração entre o Sistema de Registro de Pessoal - SRP, desenvolvido pelo TCE Ceará, e o Sistema de Gestão Previdenciária - SGPREV, implantado pela Secretaria de Planejamento e Gestão (Seplag) e gerido pela Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará (CearáPrev).

• A ferramenta auxilia na importação automatizada de processos de atos sujeitos a registro no TCE Ceará, comunicando os dados de forma mais célere entre as instituições e mantendo o grau necessário de confidencialidade dos processos.

 O sistema WS-ATO não está disponível para acesso do público externo, uma vez que a sua finalidade é realizar a interseção dos sistemas de informação SRP e SGPREV, sendo uma solução tecnológica que facilita a transposição dos processos entre a Cearaprev e o TCE Ceará.

• Destaca-se que, em virtude da sua finalidade, não é necessário a realização de cadastro de usuário no WS-ATO.

Sistema Ágora

Sistema de envio de prestações de contas estaduais anuais.

As prestações de contas anuais dos administradores e demais responsáveis devem ser encaminhadas ao TCE Ceará exclusivamente pelo Sistema Ágora no prazo de 180 dias contados da data do encerramento do correspondente exercício financeiro.

A comprovação do envio das informações e documentos pelo jurisdicionado ocorrerá com a confirmação do recebimento pelo Tribunal de Contas do Estado, por meio da emissão de número de protocolo gerado pelo Sistema Ágora.

Cadastro no Portal de Serviços Eletrônicos

Para começar, o usuário deve acessar o site do **TCE Ceará**. Depois, clicar no ícone Portal de Serviços Eletrônicos e cadastrar novo usuário (para esta ação é necessário o uso de certificado digital).





① Sessões do TCE Ceará
Atuação pública em período de calamidade



Logo, é preciso preencher os campos obrigatórios e finalizar.



Peticionamento eletrônico

A solicitação de acesso ao sistema deve ser requisitada pelo dirigente máximo da entidade (por exemplo: Chefe do Poder Executivo, Secretário de Estado, Presidente do TJ/CE, etc.) e o peticionamento realizado pelo seguinte passo a passo:

Passo 1: Efetuar login no Portal de Serviços Eletrônicos.

Passo 2: Clicar na ferramenta Sistema de Peticionamento.

Passo 3: Escolher a opção Petição Inicial

Passo 4: Selecionar a espécie processual "Solicitação de Cadastro em Sistema de Informação".

Passo 5: Anexar solicitação assinada pelo dirigente máximo (utilizar o formulário de cadastro encaminhado em anexo ao Ofício-Circular, devidamente preenchido com as seguintes informações: nome da entidade solicitante, nome(s) do(s) usuário(s) indicado(s), número do CPF de cada usuário, cargo/função ocupado(a) pelo(s) usuário(s) na entidade, perfil de acesso a ser concedido no Ágora, telefone e e-mail institucional para contato).

Passo 6: Anexar comprovante de ocupação do cargo de dirigente máximo (por exemplo: ata de posse, portaria de nomeação).

Processo eletrônico

Após realizar o peticionamento eletrônico, o peticionante receberá por e- mail uma confirmação de recebimento do seu pedido pelo TCE Ceará. Posteriormente, a petição será transformada em processo com formato XXXXX/XXXX-X. O acompanhamento e consulta de processos devem ser feitos através da ferramenta **Contexto**.

Análise da solicitação

O processo eletrônico será encaminhado à Secretaria de Controle Externo para verificação dos requisitos de cadastramento no sistema.

Resultado da análise

Resultado 1. Em caso de atendimento aos requisitos de elaboração do peticionamento eletrônico, o acesso ao Ágora será concedido ao(s) usuário(s). Por fim, o processo será arquivado.

Resultado 2. Em caso de atendimento parcial aos requisitos de elaboração do peticionamento eletrônico por um ou mais usuários, o acesso será concedido àqueles que atenderem aos critérios. Por fim, o processo será arquivado.

Resultado 3. Em caso de não atendimento ao requisito de que a solicitação deve ser assinada pelo dirigente máximo da entidade, o acesso ao Ágora será negado na sua integralidade. Por fim, o processo será arquivado.



Importante:

As orientações deste informativo auxiliam o usuário na obtenção de cadastro para o primeiro acesso ao Ágora e submissão de informações referentes ao exercício financeiro do pedido de acesso. Para os exercícios financeiros posteriores, é necessário nova indicação de usuários pelo dirigente máximo da entidade, utilizando, para este fim, o peticionamento eletrônico do Portal de Serviços Eletrônicos.

A solicitação que constar o pedido de acesso ao sistema Ágora deve ser subscrita pelo dirigente máximo da entidade (por exemplo: Chefe do Poder Executivo, Secretário de Estado, Presidente do TJ/CE, etc.).

Em substituição ao Secretário de Estado como dirigente máximo, o TCE Ceará poderá aceitar o Secretário Executivo, e na ausência excepcional desse, o Assessor de Controle Interno, tendo em vista a sua função de viabilizar o controle externo da administração pública.

O acompanhamento e consulta de processos devem ser feitos através da ferramenta **Contexto**.

Os documentos exigidos na etapa de Peticionamento Eletrônico devem ser cópias dos originais.

O canal para solicitação de cadastro no Ágora é, exclusivamente, o Portal de Serviços Eletrônicos, não sendo apreciadas as solicitações de acesso que ingressarem por outros canais de atendimento, ainda que pertencentes ao TCE Ceará.

O TCE Ceará enviará, anualmente, Ofício-Circular aos jurisdicionados com orientações para otimizar o envio das prestações de contas do respectivo exercício financeiro.

O usuário que foi indicado pelo dirigente máximo e teve o acesso negado por não preencher integralmente os requisitos do Peticionamento Eletrônico, após sanar a(s) ocorrência(s) impeditiva(s) do cadastro, poderá solicitar ao TCE Ceará, em nome próprio, a revisão do seu pedido de acesso, utilizando-se do peticionamento no Portal de Serviços Eletrônicos (e-TCE), espécie processual Solicitação de Cadastro em Sistema de Informação. Na requisição é imprescindível informar o número do processo (formato XXXX/XXXX-X) da solicitação em que o pedido anterior foi negado.

SRP (Sistema de Registro de Pessoal)

As unidades jurisdicionadas devem remeter ao TCE Ceará, por meio do Sistema de Registro de Pessoal (SRP), informações e documentos referentes à admissão de pessoal, a qualquer título, na administração pública, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão, assim como informações sobre os respectivos serviços públicos.

Também devem enviar ao TCE Ceará pelo SRP as informações e documentos referentes a concessão de aposentadoria, pensão e reforma, decorrentes do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos e do Sistema Parlamentar dos Deputados e Ex-Deputados Estaduais do Ceará.

Cadastro no Portal de Serviços Eletrônicos

Para começar, o usuário deve acessar o site do **TCE Ceará**. Depois, clicar no ícone Portal de Serviços Eletrônicos e cadastrar novo usuário (para esta ação é necessário o uso de certificado digital).





① Sessões do TCE Ceará
⁴⁰ Atuação pública em período de calamidade



Logo, é preciso preencher os campos obrigatórios e finalizar.



Peticionamento eletrônico

A solicitação de acesso ao sistema deve ser requisitada pelo dirigente máximo da entidade (por exemplo: Chefe do Poder Executivo, Secretário de Estado, Presidente do TJ/ CE, etc.) ou pessoa por ele indicada, mediante procuração anexada ao pedido de acesso. O peticionamento deve ser realizado pelo seguinte passo a passo:

Passo 1: Efetuar login no Portal de Serviços Eletrônicos.

Passo 2: Clicar na ferramenta Sistema de Peticionamento.

Passo 3: Escolher a opção Petição Inicial.

Passo 4: Selecionar a espécie processual Solicitação de Cadastro em Sistema de Informação.

Passo 5: Anexar solicitação de acesso ao sistema devidamente assinada pelo dirigente máximo (por exemplo: ofício, petição).
Passo 6: Informar o nome da entidade solicitante.

Passo 7: Informar o nome e número do CPF de cada usuário indicado.

Passo 8: Anexar comprovante de ocupação do cargo de dirigente máximo (por exemplo: ata de posse, portaria de nomeação), ou, em caso de pessoa indicada para substituição, a devida procuração.

Passo 9: Indicar telefone e e-mail institucional para contato.

Processo eletrônico

Após realizar o peticionamento eletrônico, o peticionante receberá por e-mail uma confirmação de recebimento do seu pedido pelo TCE Ceará. Posteriormente, a petição será transformada em processo com formato XXXXX/XXXX-X. O acompanhamento e consulta de processos devem ser feitos através da ferramenta **Contexto**.

Análise da solicitação

O processo eletrônico será encaminhado à Secretaria de Controle Externo para verificação dos requisitos de cadastramento no sistema.

Resultado da análise

Resultado 1. Em caso de atendimento aos requisitos de elaboração do peticionamento eletrônico realizado pelo dirigente máximo, o acesso ao SRP será concedido ao usuário. Por fim, o processo será arquivado.

Resultado 2. Em caso de atendimento parcial aos requisitos de elaboração do peticionamento eletrônico realizado pelo dirigente máximo, o acesso ao SRP será concedido somente àqueles usuários que atenderam aos critérios. Por fim, o processo será arquivado.

Resultado 3. Em caso de não atendimento aos requisitos de elaboração do peticionamento eletrônico, o acesso ao SRP será negado e o interessado poderá solicitar demais acessos com o envio de nova petição eletrônica. Por fim, o processo será arquivado.

Importante:

- O cadastro no SRP é voltado aos jurisdicionados do TCE Ceará do âmbito estadual.
- As orientações deste informativo auxiliam os usuários na obtenção de cadastro para o primeiro acesso ao SRP. Para os acessos seguintes, deve-se efetuar login diretamente na ferramenta SRP no ambiente do Portal de Serviços Eletrônicos.
- Os documentos exigidos na etapa de Peticionamento Eletrônico devem ser cópias dos originais.
- O canal para solicitação de cadastro no SRP é, exclusivamente, o Portal de Serviços Eletrônicos, não sendo apreciadas as solicitações de acesso que ingressarem por outros canais de atendimento, ainda que pertencentes ao TCE Ceará.
- O acompanhamento e consulta de processos devem ser feitos através da ferramenta **Contexto**.

SAOP (Sistema de Análise de Ordens de Pagamento)

Todos os órgãos jurisdicionados do TCE Ceará devem remeter ao Tribunal, até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao encerramento do semestre, pelo Sistema SAOP, a relação das exigibilidades de pagamentos referentes ao semestre anterior. Este envio deve conter as obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedecida a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, fazendo uma relação para cada fonte diferenciada de recursos.

Todas as exigibilidades devem ser relacionadas, independentemente de terem sido pagas ou não, ainda que parceladas, decorrentes de contratações, cujo valor total seja igual ou superior ao estipulado para a modalidade tomada de preços - compras e serviços. Esta relação deverá estar acompanhada de cópia das publicações das justificativas de alterações que tenham sido feitas na ordem cronológica dos pagamentos.

Para efeito do acompanhamento da ordem cronológica de pagamentos, os recursos relacionados serão considerados vinculados e não vinculados. Entende-se como vinculados os recursos provenientes de contratos de empréstimos, convênios, emissão de títulos ou de outra forma de obtenção de recursos que exija vinculação.

Não vinculados são todos os demais recursos, oriundos de receita própria, de transferências ou outro meio, desde que não vinculada especificamente sua aplicação.

Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando, sempre, cada fonte diferenciada de recursos. No caso de recursos vinculados, cada contrato de empréstimo, convênio ou outra origem de recursos será uma fonte. No caso de não vinculados, serão consideradas como fonte diferenciada de recursos cada uma das categorias econômicas.

Cadastro no Portal de Serviços Eletrônicos

Para começar, o usuário deve acessar o site do **TCE Ceará**. Depois, clicar no ícone Portal de Serviços Eletrônicos e cadastrar novo usuário (para esta ação é necessário o uso de certificado digital).



① Sessões do TCE Ceará
⁴⁰ Atuação pública em período de calamidade



Logo, é preciso preencher os campos obrigatórios e finalizar.



Peticionamento eletrônico

A solicitação de acesso ao sistema deve ser requisitada pelo dirigente máximo da entidade (Legitimado: dirigente máximo de cada unidade do Poder Executivo. Por exemplo: Secretário de Estado e, na ausência desse, o Secretário Executivo Administrativo-Financeiro). O peticionamento deve ser realizado pelo seguinte passo a passo:

Passo 1: Efetuar login no Portal de Serviços Eletrônicos.

Passo 2: Clicar na ferramenta Sistema de Peticionamento.

Passo 3: Escolher a opção Petição Inicial.

Passo 4: Selecionar a espécie processual Solicitação de Cadastro em Sistema de Informação.

Passo 5: Anexar solicitação para cadastro do(s) usuário(s) assinada pelo dirigente máximo da entidade (por exemplo: ofício, petição).

Passo 6: Informar o nome da entidade solicitante.

Passo 7: Anexar comprovante de ocupação do cargo do dirigente máximo (por exemplo: ata de posse, publicação de nomeação no DO).

Passo 8: Informar o nome e número do CPF do(s) usuário(s).

Passo 9: Especificar o perfil de acesso do(s) usuário(s) (por exemplo: dirigente máximo, responsável).

Passo 10: Indicar telefone e e-mail institucional para contato.

Processo eletrônico

Após realizar o peticionamento eletrônico, o peticionante receberá por e-mail uma confirmação de recebimento do seu pedido pelo TCE Ceará. Posteriormente, a petição será transformada em processo com formato XXXX/XXX-X. O acompanhamento e consulta de processos devem ser feitos através da ferramenta **Contexto**.

Análise da solicitação

O processo eletrônico será encaminhado à Secretaria de Controle Externo (Secex) para verificação dos requisitos de cadastramento no sistema.

Resultado da análise

Resultado 1. Em caso de atendimento aos requisitos de elaboração do peticionamento eletrônico, o acesso ao SAOP será concedido. Por fim, o processo será arquivado.

Resultado 2. Em caso de atendimento parcial aos requisitos de elaboração do peticionamento eletrônico, o acesso ao SAOP será concedido somente àqueles usuários que atenderam aos critérios. Por fim, o processo será arquivado.

Resultado 3. Em caso de não atendimento aos requisitos de elaboração do peticionamento eletrônico, o acesso ao SAOP será negado. Por fim, o processo será arquivado.

Importante:

- As orientações deste informativo auxiliam o usuário na obtenção de cadastro para o primeiro acesso ao SAOP.
- Para os acessos seguintes, deve-se efetuar login diretamente na ferramenta SAOP instalada no Portal de Serviços Eletrônicos.
- O canal para solicitação de cadastro no SAOP é, exclusivamente, o Portal de Serviços Eletrônicos (e-TCE), não sendo apreciadas as solicitações de acesso que ingressarem por outros canais de atendimento, ainda que pertencentes ao TCE Ceará.
- O acompanhamento e consulta de processos devem ser feitos através da ferramenta **Contexto**.
- Os documentos exigidos na etapa do Peticionamento Eletrônico devem ser cópias dos originais.

SIM (Sistema de Informações Municipais)

O Sistema de Informações Municipais (SIM) permite a remessa ao TCE Ceará pelos jurisdicionados, das prestações de contas mensais e outras informações necessárias à fiscalização financeira, orçamentária, contábil, operacional e patrimonial dos municípios cearenses e consórcios públicos. O Chefe do Poder Executivo Municipal, o Presidente da Câmara de Vereadores e os responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos da Administração Municipal Indireta, inclusive as Fundações e Sociedades instituídas e mantidas pelo poder público, são os responsáveis pelo envio ao TCE Ceará até o dia 30 do mês subsequente, das prestações de contas mensais relativas à aplicação dos recursos recebidos e arrecadados por todas as unidades da administração municipal direta e indireta, previstas no orçamento aprovado pela Câmara Municipal.

Cadastro no Portal de Serviços Eletrônicos

Para começar, o usuário deve acessar o site do **TCE Ceará**. Depois, clicar no ícone Portal de Serviços Eletrônicos e cadastrar novo usuário (para esta ação é necessário o uso de certificado digital).





① Sessões do TCE Ceará
⁴⁰ Atuação pública em período de calamidade



Logo, é preciso preencher os campos obrigatórios e finalizar.



Peticionamento eletrônico

O peticionamento deve ser requisitado pelo dirigente máximo da entidade (por exemplo: Prefeito, Presidente da Câmara Municipal, Gestores das Unidades Administrativas Indiretas, Presidente dos Consórcios Públicos). O peticionamento dever ser realizao pelo seguinte passo a passo:

Passo 1: Efetuar login no Portal de Serviços Eletrônicos.

Passo 2: Clicar na ferramenta Sistema de Peticionamento.

Passo 3: Escolher a opção Petição Inicial.

Passo 4: Selecionar a espécie processual Solicitação de Cadastro em Sistema de Informação.

Passo 5: Anexar solicitação para cadastro do usuário assinada pelo dirigente máximo (por exemplo: ofício/petição).

Passo 6: Informar o nome da entidade solicitante.

Passo 7: Anexar comprovante de ocupação do cargo do dirigente máximo (por exemplo: ata de posse, publicação de nomeação no DO, diploma de Prefeito).

Passo 8: Juntar documento pessoal do dirigente máximo, com foto, contendo RG e CPF (por exemplo: CNH).

Passo 9: Indicar telefone e e-mail institucional para contato.

Processo eletrônico

Após realizar o peticionamento eletrônico, o peticionante receberá por e-mail uma confirmação de recebimento do seu pedido pelo TCE Ceará. Posteriormente, a petição será transformada em processo com formato XXXX/XXX-X. O acompanhamento e consulta de processos devem ser feitos através da ferramenta **Contexto**.

Análise da solicitação

O processo eletrônico será encaminhado à Secretaria de Controle Externo para verificação dos requisitos de cadastramento no sistema.

Resultado da análise

Resultado 1. Em caso de atendimento aos requisitos de elaboração do peticionamento eletrônico, o acesso ao SIMWEB será concedido ao usuário e este receberá um e-mail com usuário e senha de acesso. Por fim, o processo será arquivado.

Resultado 2. Em caso de não atendimento a qualquer dos requisitos de elaboração do peticionamento eletrônico, o acesso ao SIMWEB será negado. Por fim, o processo será arquivado.

47



Retificação cadastral do usuário

Contato com a Ouvidoria

Para este contato o usuário deve seguir o passo a passo:

Passo 1: Acessar o site www.tce.ce.gov.br

Passo 2: Clicar na aba Ouvidoria e logo, Contate a Ouvidoria.

Passo 3: Preencher os campos obrigatórios.

Passo 4: Clicar em enviar.

Ao realizar o envio dos dados obrigatórios, o sistema informará um número de protocolo geral, cujo acompanhamento poderá ser realizado **aqui**.

Análise do pedido

A demanda recebida pelo canal de atendimento ao cidadão será enviada à Secretaria de Controle Externo (Secex) para análise e deliberação. Nesta fase, a Secex fará a análise do pedido, a retificação cadastral necessária e a elaboração de resposta ao interessado.

Resultado da análise

Resultado 1. Em caso de falha ocasionada pelo TCE Ceará no momento do cadastro do usuário no SIMWEB, a retificação será realizada com base na informação prestada pelo interessado no contato com a Ouvidoria (por exemplo: correção de e-mail).

Resultado 2. Em caso de reclamação sobre o não recebimento de e-mail com usuário e senha cadastrados no SIMWEB, será feita a verificação do endereço eletrônico e reenvio do e-mail com as informações para login no sistema.

Encerramento do atendimento

Após análise e deliberação, a Secex encerrará a demanda com envio de resposta à Ouvidoria, a quem compete repassar o entendimento ao interessado.

No caso de reenvio de e-mail com usuário e senha de acesso ao SIMWEB, a resposta da Secex indicará ao interessado a verificação de sua caixa de entrada e caixa de spam do correio eletrônico.

Importante:



- O acesso ao SIMWEB é direcionado aos jurisdicionados do âmbito municipal.
- As orientações deste informativo auxiliam o usuário na obtenção de cadastro para o primeiro acesso ao SIMWEB e na retificação cadastral do usuário. Para os acessos seguintes, o usuário deve efetuar o login diretamente na plataforma do SIMWEB no endereço <u>sim.tce.ce.gov.br</u>.
- Os documentos exigidos na etapa de Peticionamento Eletrônico estão conforme o ofício circular do TCE Ceará que é habitualmente enviado às prefeituras, câmaras, consórcios públicos e administração indireta municipal, e devem ser cópias dos originais.
- O acompanhamento e consulta de processos devem ser feitos através da ferramenta Contexto. Quanto ao pedido de retificação cadastral, a conclusão será informada ao interessado pelo canal de atendimento da Ouvidoria.
- Os pedidos ingressados pela Ouvidoria devem ser referentes a retificação de informações do cadastro já realizado no SIMWEB ou ao não recebimento de e-mail com usuário e senha criados para efetuar login no sistema.
- Os pedidos para efetuação de cadastro no SIMWEB que ingressarem pela Ouvidoria serão negados. Será indicado o uso do Portal de Serviços Eletrônicos para a respectiva solicitação.

e-Transparência

Contexto

Com o objetivo de atender à numerosa demanda de solicitação de Certidões da Transparência feitas pelas Prefeituras e Câmaras Municipais do estado do Ceará, geralmente com pedidos de urgência, o TCE Ceará automatizou a emissão do documento com a utilização do sistema eTransparência.

Desenvolvida pela Corte de Contas a ferramenta online está em observância à **Lei Complementar n° 131/2009**, garantindo mais rapidez e transparência às informações orçamentárias e financeiras dos jurisdicionados municipais.

Antes da criação deste sistema, o fluxo referente ao procedimento de solicitação da Certidão da Transparência era feito em papel, com o solicitante formalizando o seu pedido através de uma petição no protocolo do TCE Ceará. A partir daí, a solicitação era autuada como um processo, que era encaminhado para o setor responsável, que por sua vez efetuava as verificações necessárias (fiscalização) no Portal da Transparência do ente solicitante, e gerava a Certidão da Transparência inserindo-a no processo para ser finalmente disponibilizada ao solicitante.



Com o início da pandemia da Covid-19, este fluxo foi aprimorado de forma a evitar o contato entre as pessoas, e a solicitação passou a ser feita remotamente através do peticionamento eletrônico na plataforma eTCE. Entretanto, a solicitação da Certidão da Transparência continuava a ser autuada como um processo, e daí em diante o fluxo se mantinha o mesmo.

Com o lançamento do sistema eTransparência, o fluxo é mais simples e rápido. A emissão da Certidão da Transparência é totalmente online e se dá de forma automática e imediata. O sistema proporciona redução de custos e tempo para a emissão da certidão, uma vez que não haverá mais a necessidade de autuação de processo, evitando procedimentos de trâmites entre setores.

Para a sociedade, principalmente para o jurisdicionado solicitante da certidão, também existe o grande benefício de uma emissão imediata, evitando o antigo prazo de espera que podia chegar a 15 dias.

Sobre a Fiscalização da Transparência

A **Lei Complementar n°101/2000**, a chamada Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), dispõe em capítulo específico sobre a Transparência, Controle e Fiscalização, seguindo-se sua Primeira Seção sobre o tema Transparência da Gestão Fiscal.

O caput do art. 48 da LRF define os instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais deve ser dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e o Relatório de Gestão Fiscal (RGF).

Ainda no parágrafo 1°, inciso II, do art. 48 da LRF, define-se que a transparência será assegurada mediante liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público.

Esta fiscalização contempla, dentre outros aspectos, as prerrogativas do art. 63 da LRF, que faculta aos Municípios com população inferior a 50 mil habitantes e que se encontrem dentro dos limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, a possibilidade da divulgação do RGF na periodicidade semestral. A periodicidade abrange indistintamente os Poderes Executivo e Legislativo e deve ser obedecida por todo o exercício.

Nesse sentido, o TCE Ceará realiza o acompanhamento mensal nos sites e portais da transparência dos Poderes Executivo e Legislativo municipais. O objetivo é verificar o cumprimento do disposto no art. 48 da LRF, disponibilizando o resultado por meio de emissão de Certidão. Também é possível que o Jurisdicionado solicite nova auditoria, quando entender pertinente, em razão de adoção de medidas que acarretará na alteração do status verificado.



Como usar o eTransparência

Para emitir a Certidão da Transparência, o usuário deve acessar o site etransparencia. **tce.ce.gov.br**, selecionar o Município e o Ente (Prefeitura ou Câmara) e clicar em "Emitir Certidão".



eTransparência

Sobre a Fiscalização da Transparência

7

ENTRAR

<u>ìĩÍ</u>

A Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) dispõe em capítulo específico sobre a TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, seguindo-se sua Primeira Seção sobre o tema **Transparência da Gestão** Fiscal.

O caput do art. 48 da LRF define os instrumentos de **transparência da gestão fiscal**, aos quais deve ser dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e o Relatório de Gestão Fiscal (RGF).

Ainda no parágrafo 1º, inciso II, do art. 48 da LRF, define-se que a transparência será assegurada mediante liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público.

Ressalta-se que a fiscalização contempla, dentre outros aspectos, as prerrogativas do art. 63 da LRF, que faculta aos Municípios com população inferior a 50 mil habitantes e que se encontrem dentro dos limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, a possibilidade da divulgação do RGF na periodicidade semestral. A periodicidade abrange indistintamente os Poderes Executivo e Legislativo e deve ser obedecida por todo o exercício.

Registra-se que o enquadramento dos municípios ocorreu a partir da análise dos dados das Prestações de Contas em Meio Informatizado do SIM, mesma base utilizada na confecção do Relatório de Acompanhamento Gerencial (REAGE).

Nesse sentido, o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, realiza o acompanhamento mensal nos sítios eletrônicos e portais da transparência dos Poderes Executivo e Legislativo municipais, a fim de verificar o cumprimento do disposto nos art. 48 da LRF, disponibilizando o resultado por meio de emissão de Certidão, sendo possível que o Jurisdicionado solicite nova auditoria, quando entender pertinente, em razão de adoção de medidas que acarretará na alteração do status verificado.

Último período fiscalizado: 8/2022 [ver resultado]

O acompanhamento poderá ser feito pelo Painel da Transparência.

Emitir Certidão

Município:	
[selecione o município]	-
Entidade:	
[selecione a entidade]	.
EMITIR	

Validar Certidão

código da c	ertidão		

Como funciona o Painel da Transparência

O Painel da Transparência permite ao usuário acompanhar as fiscalizações do TCE Ceará, em sites eletrônicos e portais da transparência dos Poderes Executivo e Legislativo municipais, realizadas mensalmente, filtrando por Câmara ou Prefeitura

Na Visão Geral, é possível visualizar a situação atual no mapa do Ceará e em formato de torta, usando as cores verde ou vermelho. Verde indica situação Regular e Vermelho, Irregular.







O Painel da Transparência também pode ser visualizado em Visão Detalhada que mostra a situação das Câmaras e Prefeituras em formato de lista, indicado a situação de cada uma delas, regular ou irregular.

são Geral Visão Detalha	ada : Município				
Filtros: PREFEITURA ×					
TCE Ceará Painel das	Fiscalizaçõ	es dos Portais da	Transparênci	ia	
CÂMARA		PREFEITURA	Irregular	Regular	
Esfera de Poder	Município	Tipo da Fiscalizaçã	o	rtal Período	:
PREFEITURA	AIUABA	Solicitada	Regular	09/2022	
PREFEITURA	ALCÂNTARAS	Solicitada	Regular	09/2022	
PREFEITURA	BARROQUINHA	Solicitada	Regular	09/2022	
PREFEITURA	CROATÁ	Solicitada	Regular	09/2022	
PREFEITURA	HORIZONTE	Solicitada	Regular	09/2022	
PREFEITURA	IGUATU	Solicitada	Regular	09/2022	
PREFEITURA	IPU	Solicitada	Regular	09/2022	
PREFEITURA	ITAPIÚNA	Solicitada	Regular	09/2022	

O usuário pode ainda selecionar a opção Município para ver a situação mês a mês do município selecionado (Câmara e Prefeitura), pesquisando por período dentro do ano.



Passo a Passo para emitir a Certidão de Transparência

Para emitir a Certidão da Transparência o usuário deverá acessar o endereço no navegador: http://etransparencia.tce.ce.gov.br, selecionar no campo "Município", o município desejado; selecionar no campo "Entidade", o ente (Prefeitura ou Câmara) desejado e clicar em "Emitir".

Emitir Certidão					
Município:					
[selecione o município]	-				
Entidade:					
[selecione a entidade]	-				
EMITIR					

Solicitação de nova fiscalização

A Fiscalização da Transparência é feita mensalmente em todos os portais da transparência de prefeituras e câmaras, não havendo a necessidade de provocação.

Em caráter excepcional, o ente municipal (Prefeitura ou Câmara) poderá informar ao Tribunal de Contas que a situação do seu portal da transparência encontra-se divergente daquela informada na certidão emitida na data atual.

Este procedimento gera uma nova solicitação de fiscalização, que deverá ser atendida no prazo de até 15 dias.

Vale ressaltar a importância de o ente municipal sempre manter o seu portal da transparência com as informações completas e atualizadas, sobretudo antes de solicitar uma nova fiscalização.

É importante que o ente municipal (Prefeitura ou Câmara) saiba que este pedido só deve ser utilizado em caso excepcional e de extrema urgência. Para solicitar uma nova fiscalização, o ente municipal (Prefeitura ou Câmara) deverá: Acessar o eTransparência e selecionar "Entrar".



Utilizar usuário (CPF) e senha utilizados no Portal de Serviços. Somente o Presidente da Câmara Municipal e o Prefeito do município possuem acesso à esta solicitação.





No menu lateral selecionar a opção "Solicitar Fiscalização".



Clicar em Solicitar Fiscalização.



Solicitações de Fiscalização

SOLICITAR F	ISCALIZAÇÃO	
Nome:		
Município:		
Função:		
0 solicitações		
ID	SOLICITADO EM	SITUAÇÃO

Preencher com os dados da URL e justificativa e enviar.



Nova Solicitação de Fiscalização

×

Solicitante:	
Município:	
intidade:	
uliçao.	
JRL	
1	
1	
campo obrigatório	
ustificativa	
Justificativa	
* campo obrigatório	0 / 50

Agora é só acompanhar a solicitação na tabela de solicitações e verificar quando a nova fiscalização for realizada.



Importante:

- O cadastro de usuário no Sistema eTransparência destina-se aos municípios jurisdicionados deste Tribunal de Contas.
- A ferramenta eTransparência permite a emissão automatizada da Certidão da Transparência que atesta a conformidade do portal da transparência dos municípios cearenses com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).
- O Sistema eTransparência é acessível por dois ambientes disponibilizados pelo TCE Ceará: o primeiro é pelo Portal de Serviços Eletrônicos, e o segundo é pelo próprio Sistema eTransparência, utilizando-se as mesmas credenciais do Portal de Serviços Eletrônicos.
- O acesso de usuário ao Sistema eTransparência reserva-se aos casos solicitação de nova fiscalização por parte do TCE Ceará, a fim de promover a atualização/ alteração de dado constante na certidão de transparência municipal.
- Para simples emissão de certidão, não é necessário a realização de cadastro de usuário no Sistema eTransparência.

Peticionamento Eletrônico

O que é o Certificado Digital?

O Certificado digital é um documento eletrônico que contém dados sobre a pessoa física ou jurídica que o utiliza, servindo como uma identidade virtual que confere validade jurídica e aspectos de segurança digital em transações digitais. O certificado pode ser expedido em forma de cartão ou dispositivo USB. Atualmente, existem diversas certificadoras credenciadas para emissão do item.

Como usar o Peticionamento Eletrônico

Para acessar a ferramenta, o usuário precisa estar cadastrado no Portal de Serviços Eletrônicos e após acessar este último, selecionar o link Peticionamento Eletrônico.

Envio do Protocolo

Após ser cadastrado no sistema, ao logar, o usuário terá acesso ao envio de protocolo, mesa de trabalho, onde são posicionados os processos do interessado.

Para isso é preciso clicar em "Enviar Protocolo"

Para envio do protocolo, o usuário deve preencher os campos obrigatórios: Ano exercício, Esfera, Unidade administrativa, Unidade Gestora, Remetente, Espécie, Subespécie. Se o protocolo for relacionado a um processo já em tramitação no e-TCE, é preciso preencher o número do processo no campo específico.

No campo "Assunto" deve ser inserido um resumo da peça que será apresentada, como, por exemplo: "Denúncia sobre licitação realizada pelo município X".

🕅 Mesa de Trabalho	Enviar Protocolo
📋 Enviar Protocolo	
Q Consultar Protocolo	* Campos de preenchimento obrigatório
Caixa Postal	
	*Assuste: Linpur Oranz Instruções 9. Precisição a solario que já foi prenchitó; 1. Instru o(s) Interessados(s) clicando no botilo correspondente; 1. Instru os documentos em PDP clicando no botilo correspondente; 1. Instru os documentos em PDP clicando no botilo correspondente; 2. Clique em "Enviar Protocolo" para concluir o preenchimento e receber o se u comprovante;

Após preencher os campos e clicar em "Gravar", o sistema habilitará as opções de inclusão de interessado na aba "Interessado", e os documentos que compõem o processo, na aba "Documento". Os documentos obrigatórios poderão ser listados dependendo da espécie do processo. É obrigatória a inclusão de pelo menos 01 interessado.



Sempre que o usuário retornar ao menu "Enviar Protocolo", e existir algum protocolo salvo e não enviado, o sistema exibirá os dados, que poderão ser editados. Esta funcionalidade existe para que o interessado/jurisdicionado salve os dados preenchidos e envie o protocolo posteriormente.

IMPORTANTE: Se a espécie do processo for alterada, os documentos inseridos serão excluídos. Neste caso, será necessário inserir novamente.

Envio de documentos

Para enviar documentos é preciso clicar em "Documentos" e "Incluir Documentos"

Documentos	Interessados
Instruções	
1. Preehcha os campos obrigatórios;	
2. Clique em "Gravar" para salvar o que j	á foi preenchido;
3. Insira o(s) interessados(s) clicando no	botão correspondente;
4. Insira os documentos em PDF clicand	o no botão correspondente e os assine digitalmente;
5. Clique em "Enviar Protocolo" para con	cluir o preenchimento e receber o seu comprovante;

O sistema exibirá todas as peças obrigatórias que deverão ser inseridas no processo. Basta, então, clicar em "Escolher o arquivo". Para isso, o usuário deverá incluir o documento com extensão PDF e tamanho máximo de 21MB.

⊒ Portal	e-TCE							Michelle Silv	ra (Interessado) 🗸
🕅 Mesa de Tr	DOCUMEN PROCESSO		_		_	_		×	
Consultar F	A Incluir Documento	Avulso					Assinar Doc	cumentos	
🖾 Caixa Posta	- ТІРО DOCUMENTO			NOME ARQUIVO	ASSINADO	OBRIGÁTORIO ASS.	AÇÕES		SOCIAL
				Registros não encontrados					
	Linhas por pagina: 5		Sem registros				Anterior	Proximo	
									•

Ao inserir o arquivo, o sistema fará o Upload automaticamente. O usuário deve inserir todos os arquivos listados como obrigatórios, e clicar em voltar, para o preenchimento dos demais dados do protocolo. Caso não estejam listados documentos obrigatórios, deve ser utilizada a opção "Incluir documento avulso".

	DOCUMENTOS DO PROCESSO				×
	Permitido Somente arquivos PDF * Documentos obrigatórios *Após selecionar o	arquivo o Upload de Documentos é automatico	*PETIÇÃO Salvo com sucesso		×
	TIPO	ARQUIVO			î
	* ANEXOS	Escolher arquivos Nenhum arquivo selecionado			
				Voltar	~
DOCI	MENTOS DO PROCESSO				×
Perm * Doc	itido Somente arquivos PDF umentos obrigatórios *Após selecionar o arqu	ivo o Upload de Documentos é automatico	*ANEXOS Salvo com sucesso!		×
TIF	0	ARQUIVO			î
			[Voltar	\supset

Após inserir os arquivos, o usuário poderá assinar os documentos individualmente atra-



O usuário também pode realizar o download do documento ou selecionar os documentos e clicar em "Assinar Documentos".



DOCUME	NTOS DO PROCESSO				×
Ø	acluir Documento			Assinar Documento	s
	TIPO DOCUMENTO	NOME ARQUIVO	ASSINADO	AÇÕES	
	PETIÇÃO	Padrão Oficio		🖸 🕑 📵	
	ANEXOS	Padrão Portaria		🖸 🗳 📵	
Exibindo	1 / 2 de 2 linhas			Anterior 1 Prox	kimo

É obrigatória a inserção de pelo menos 01 interessado. Neste caso, basta clicar em "Interessados e "Incluir Interessado".

Documentos	Interessados		
 Instruções Preehcha os campos obrigatórios; Clique em "Gravar" para salvar o que já foi preend Insira o(s) interessados(s) clicando no botão cor Insira os documentos em PDF clicando no botão Clique em "Enviar Protocolo" para concluir o preed 	chido; respondente; correspondente e os assine digitalmen enchimento e receber o seu comprovant	te; e;	
INTERESSADOS DO DROCESSO			v
			~
TIPO DE PESSOA 🔹 NOME DA PESSOA	CPF/CNPJ	AÇÕES	
Sem registros	regrae da mod envolre adoa	An	terior Proximo

O sistema habilitará o campo "Tipo pessoa": Física ou Jurídica, e pedirá o preenchimento

do campo CPF, para pessoa física, ou CNPJ, para pessoa jurídica. Depois, basta clicar em "Buscar", que o sistema exibe os dados do interessado cujo CPF já está cadastrado, ou um formulário para cadastro. Para os CPFs já cadastrados, o sistema permite a atualização cadastral.

Portal e-TCE			
Mesa de Tr	INTERESSADOS DO PROCESSO	×	
Consultar F	* Tipo pessoa: CPF: Buscar CPF		
	Fisica Jurídica	SOCIALDO	
		*	

Para o processo de incluir interessado esta é a tela inicial

INTERESSADOS DO PROCESSO		×
* Tipo pessoa: Física	* CPF: 114.809.631-00 Buscar CPF	
*Nome:		Sexo: Data de nascimento:
RG: Orgão em	UF Emissor: Tipo telefone:	Telefone:
Tipo e-mail: E-mail:	•	
E-mail:	-	*
CEP: Tipo ende	po: Logradouro:	Número:

O primeiro passo é selecionar o tipo de pessoa, Física ou Jurídica. Depois, o usuário deve preencher os dados solicitados, o tipo de interessado e informar sua função na lista de funções. É preciso marcar se o interessado é um Representante Legal/Advogado. Após preencher as informações solicitadas, o usuário deve clicar em "Gravar", e o sistema mostrará uma mensagem de sucesso.

Ao preencher todas as informações, o usuário deve clicar em "Voltar", e o sistema exibirá o interessado incluído no processo. Para inclusão de um novo interessado, basta clicar em "Incluir novamente".

INTERESSADOS DO PROCESSO ×						
* Tipo pessoa: Física	CPF:✓	9.631-00	Buscar CPF		ĺ	
*Nome:			Se	exo:	Data de nascimento:	
RG:	Orgão emissor:	UF Emissor:	Tipo telefone:	Telefone:		
Tipo e-mail:	E-mail:		•			
CEP:	Tipo endereço:	Logradouro:		Número:		
Complemento:	Bairro:		UF:	Municipio:	~	
Lista de tipos de interessado: ADVOGADO		Lista de funções: Advogado	Re	epresentante Legal/Advogado?:)	
				Gravar	Voltar	

Após a inclusão, os dados do interessado ainda poderão ser editados.

	•					
INTERESSADOS DO PROCESSO X						
🏭 Incluir Interessado						
TIPO DE PESSOA	NOME DA PESSOA	CPF/CNPJ	AÇÕES			
Física	José aparecido	45366001080	0			
Exibindo 1 / 1 de 1 linhas			Anterior 1 Proximo			

Após adicionar o interessado, e os documentos obrigatórios (peças do processo), o sistema habilitará a opção de "Envio de protocolo".


Ao clicar em "Enviar protocolo", o sistema exibirá um pop-up com o número do protocolo gerado pelo sistema.

Portal e-TCE					🤠 Fabiana Vanese	a Galvão 🗸
👘 Mesa de Trabalho	Enviar Protocolo					
📋 Enviar Protocolo						
Q. Consultar Protocolo	* Campos de preenchimento obrigatório					
🖾 Caixa Postal	* Nº oficio: 123	* Data Oficio:	* Competificia:	* Unidade Jurisdicio PESSOA FISICA	nədər.	*
	Responsável:	* Remetante: • Fabiana Vane	isa Galvão	×	* Assunto: DEMAIS PROCESSOS - HABILITACAO NO PROCESSO	*
	* Complemento: NOTIFICAÇÕES	Protocolo Enviado com sucesso!	Fee	Fecha		
		Número Protocolo: 506427/2020				j.
						_

O protocolo será exibido no menu "Mesa de Trabalho", e estará disponível para validação e tramitação no Tribunal de Contas.

Portal e-TCE											🧑 Michelle Silva (Interessado) 🛩
🏠 Mesa de Trabalho	Mesa	a de Trab	alho								
1 Enviar Protocolo											
Q, Consultar Protocolo		Busca:									
🖾 Caixa Postal		q.s	•	9	PROTOCOLO	PROCESSO	Nº OFÍCIO	DATA DO OFÍCIO	EXERCÍCIO	MEIO DE ENTRADA	UNIDADE GESTORA
		9.0		B :	000070/2022 =	1	1254 💡	17/02/2022	2022 0	Portal 🗧	FUNDO ESTADUAL DE DESENV ECONÔMICO E SOCIAL DO ESTADO DO
		9		ß	000068/2022		123	11/02/2022	2021	Portal	PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
		e,		ß	000067/2022		2021	11/02/2022	2012	Portal	PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAJARA
		а,		R,	000036/2022		01	19/01/2022	2021	Portal	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
		e,			000015/2022		123	10/01/2022	2022	Guichě	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
		а,			000011/2022	000011/2022-8	S/N	10/01/2022	2019	Guiché	11* COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
		9,			000008/2022	000008/2022-6	123	09/01/2022	2022	Guiché	BANCO DD ESTADO DO CEARA S/A
		Q.			028405/2021	25447/2021-1		26/10/2021	2021	Migração	PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA

Consultar Protocolo

Para consultar um protocolo, o usuário deve ir ao menu para buscas específicas de protocolo. Basta clicar no menu "Consultar Protocolo".

=	Portal e-TCE
ĥ	Mesa de Trabalho
Ê	Enviar Protocolo
Q	Consultar Protocolo
\bowtie	Caixa Postal

Portal e-TCE				🤐 Michelle Silva (Interessado) 🗸
🕅 Mesa de Trabalho	Consultar Protocolo			
Enviar Protocolo				
Q Consultar Protocolo	Protocolo:	Processo:	Nº Oficio:	Data do Oficio:
Caixa Postal	Competència: Selecione ~ Data de Entrada:	Meio de entrada: Selecione	Unidade Gestora: FUNDO ESTADUAL DE DESENV. ECONÔMICO E SC Responsável:	CIAL DO ESTADO DO CEARÁ ~
	C PROTOCOLO PROCESSO Nº OFÍCIO	DATA DO OFÍCIO EXERCÍCIO MEIO DE ENTRA	ADA UNIDADE GESTORA DATA DE ENTRADA	Limpar Q Pesquisar
		Registr	os não encontrados	

Mesa de Trabalho

Na mesa de trabalho serão visualizados todos os protocolos enviados, e o usuário poderá realizar buscas rápidas do protocolo.



Através do campo "Busca" é possível pesquisar por qualquer informação do processo existente na grade.



Se o protocolo for cancelado Tribunal de Contas, será mostrado no link o motivo da recusa, e um novo protocolo poderá ser enviado novamente.

Portal e-TCE											😶 Michelle Silva (Interessado) 🛩
n Mesa de Trabalho	Mesa d	e Traba	alho								
1 Enviar Protocolo											
Q. Consultar Protocolo	Bu	isca:									
No. Caiva Bastal											
Calka Postal		\mathbf{Q}_{d}	•-	B .:	PROTOCOLO	PROCESSO	Nº OFÍCIO	DATA DO OFÍCIO	EXERCÍCIO	MEIO DE ENTRADA	UNIDADE GESTORA
		Q. o	÷	B .	000070/2022 👙	0	1234 👌	17/02/2022 😄	2022 😄	Portal 😄	FUNDO ESTADUAL DE DESENV. ECONÔMICO E SOCIAL DO ESTADO DO
		Q.		ß	000068/2022		123	11/02/2022	2021	Portal	PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAJARA
		۹.		ß	000067/2022		2021	11/02/2022	2012	Portal	PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAJARA
		θ.		ß,	000036/2022		01	19/01/2022	2021	Portal	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
		۹,			000015/2022		123	10/01/2022	2022	Guichě	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
		۹,			000011/2022	000011/2022-8	S/N	10/01/2022	2019	Guichě	11º COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
		۹.			000008/2022	000008/2022-6	123	09/01/2022	2022	Guichê	BANCO DO ESTADO DO CEARA S/A
		۹,			028405/2021	25447/2021-1		26/10/2021	2021	Migração	PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA
		۹,			012907/2021	11420/2021-0		31/05/2021	2021	Migração	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA
		۹.		-	031530/2018	42311/2018-3		26/12/2018	2017	Migração	PODER LEGISTATIVO
	Đ	cibindo 1	/ 10 de	e 12 lini	has						Anterior 1 2 Proximo

A grade exibirá todas as informações do protocolo aberto, e a situação que o processo se encontra no Tribunal de Contas.

Portal e-TCE						•	🗿 Michelle Silva (Interessado) 🗸
🖒 Mesa de Trabalho	Mesa de Trabalho						
1 Enviar Protocolo							
Q. Consultar Protocolo	Busca:						
Caixa Postal							
		DATA DE ENTRADA	ASSUNTO (CLASSE/SUBCLASSE)	RESPON	SÁVEL	ĀREA 🚽	situação 🝵
	TADO DO CEARÁ	17/02/2022 0	APRESENTAÇÃO DE MEMORIAL - NÃO APLICÁVEL	0	0	GERÊNCIA DE PROTOCOLO E AUTUAÇÃO	Aguardando triagem externa 😄
		11/02/2022	CONSULTA - NÃO APLICÁVEL			GERÊNCIA DE PROTOCOLO E AUTUAÇÃO	Aguardando triagem externa
		11/02/2022	APRESENTAÇÃO DE MEMORIAL - NÃO APLICÁVEL			GERÊNCIA DE PROTOCOLO E AUTUAÇÃO	Aguardando triagem externa
		20/01/2022	CONSULTA - NÃO APLICÁVEL			GERÊNCIA DE PROTOCOLO E AUTUAÇÃO	Aguardando triagem externa
		10/01/2022	ATENDIMENTO À COMUNICAÇÃO PROCESSUAL - DILIGÊNCIA			GERÊNCIA DE CONTROLE DE PRAZOS	Aguardando prazo
		10/01/2022	COMUNICAÇÃO DE AÇÃO DE CONTROLE - OUTRAS AÇÕES DE CONTRO	XLE		GERÊNCIA DE PROTOCOLO E AUTUAÇÃO	Em apensamento
		09/01/2022	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL			GERÊNCIA DE PROTOCOLO E AUTUAÇÃO	Caixa de entrada
		26/10/2021	REPRESENTAÇÃO - MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL			GERÊNCIA DE COMUNICAÇÕES OFICIAIS	Providenciar comunicação
		31/05/2021	REPRESENTAÇÃO - LEGITIMADO EXTERNO			GERÊNCIA DE COMUNICAÇÕES OFICIAIS	Providenciar comunicação
		26/12/2018	ANÁLISE AGRUPADA - PRESTAÇÃO DE CONTAS			GAB.CONS. ALEXANDRE	Ауцановноо пісіцізво на раца

Para visualizar as peças do processo, basta clicar na lupa.



Para visualizar as peças, basta acessar a pasta do processo.



Visualização de Documentos e Peças				0	Fechar
Peças / Documentos Gera Peça Unica 506421/2020 I-DETIÇÃO 2.CONTRATO 3.COTAÇÃO DE PREÇÇO 4.EXTRATO BANCÁRIO 5.LAUDO DE FISCALIZAÇÃO 6.NOTA FISCAL Detalhes Interessados Anexos Anexos Fina	lizados Histórico Tramitação Dados Essenciais				
Processo:		Data de autuação:			÷.
Número do Protocolo:	506421/2020	Data Entrada:	23/07/2020		
Exercício:	2020	Meio de entrada:	Portal do Jurisdicionados		
Unidade Jurisdicionada:	PESSOA FISICA				
Classe:	DEMAIS PROCESSOS	Subclasse:	DEFESA		*

Ao clicar na peça, o usuário visualizará o arquivo. As abas possuem as informações do processo: Detalhes, Interessados, Anexos, Anexos finalizados e Histórico de tramitação.



Visualização de Documentos e Peças				0	Fechar
Peças / Documentos Gera Peça Unica 506421/2020 Documento(s): 9 - 1.PETIÇÃO - 2.CONTRATO - 3.COTAÇÃO DE PREÇÇO - 4.EXTRATO BANCÂRIO - 5.LAUDO DE FISCALIZAÇÃO - 6.NOTA FISCAL	Documentos				
Processo:		Data de autuação:			÷
Número do Protocolo:	506421/2020	Data Entrada:	23/07/2020		
Exercício:	2020	Meio de entrada:	Portal do Jurisdicionados		
Unidade Jurisdicionada:	PESSOA FISICA				
Classe:	DEMAIS PROCESSOS	Subclasse:	DEFESA		

Clique em gerar peça única,

Para que o sistema gere um arquivo, contendo todas as peças do processo, o usuário deve clicar em "Gerar peça única". Uma tarja "Não Julgado" será exibida nas peças do processo, que estiverem em trâmite para análise no Tribunal e não possuir julgamento.

Visualização de Documentos e Peças			0	Fechar
Peças / Documentos Gera Peça Unica 506421/2020 Documento(s): 9 - 1.PETIÇÃO - 2.CONTRATO - 3.COTAÇÃO DE PREÇÇO - 4.EXTRATO BANCÁRIO - 5.LAUDO DE FISCALIZAÇÃO - 6.NOTA FISCAL	Documentos			
Detalhes Interessados Anexos Anexos Fina	lizados Histórico Tramitação Dados Essenciais			
Processo:		Data de autuação:		Î
Número do Protocolo:	506421/2020	Data Entrada:	23/07/2020	
Exercício:	2020	Meio de entrada:	Portal do Jurisdicionados	
Unidade Jurisdicionada:	PESSOA FISICA			
Classe:	DEMAIS PROCESSOS	Subclasse:	DEFESA	-





